



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 140

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª REUNIÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 229/78 (nº 390/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 108/78 (nº 5.108-B/78, na origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978.)

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 329/78-DF, que eleva em até Cr\$ 1.280.000.000,00 o limite concedido ao Governo do Distrito

Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado dos Transportes

— Nº 22/78, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 70/78, que prevê a inclusão de rodovia de ligação no Plano Nacional de Viação, determinando a revisão do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 166ª Sessão, realizada em 13-10-78.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 18ª REUNIÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OSSRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Hugo Ramos —

Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores.

Entretanto, acham-se presentes, em plenário, apenas 6 Srs. Senadores, não atingindo, portanto o *quorum* mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947-B, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 28, de 1978, da Comissão

— de Economia, com voto vencido dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 298, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Delenda Golbery", publicado no jornal *Última Hora*, de 9 de outubro de 1978.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senhor Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como da Exposição de Motivos de Sua Excelência e dos Ministros de Estado da Fazenda e do Interior, aprovada, na oportunidade, pelo Senhor Presidente da República.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1978, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que fixa condições para a admissão de novos servidores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo

PARECER, sob nº 263, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Cunha Lima e Leite Chaves.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1978, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que isenta da contribuição previdenciária os trabalhadores, empregados ou autônomos, que percebem renda mensal inferior a três salários mínimos, tendo

PARECER, sob nº 345, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 612, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que revoga o artigo 93 e o inciso I do artigo 120 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

— 7 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 691, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1978, que altera dispositivos da Lei de

Organização Judiciária Militar (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências.

— 8 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 186, de 1978, do Senhor Senador Saldanha Derzi, solicitando seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1978, que institui o Código de Processo Penal, o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

— 9 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1978, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, que "define a letra de câmbio e a nota promissória e regula as operações cambiais".

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 15 horas e 9 minutos.*)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 229/78 (nº 390/78 na origem) de 21 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1978 (nº 5.108-B/78, na Casa de origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.853, de 20 de outubro de 1978).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 230, DE 1978

(Nº 391/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "eleva, em até Cr\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), o limite concedido ao Governo do Distrito Federal, para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente".

Brasília, 24 de outubro de 1978. — Ernesto Geisel.

EME Nº 19/78—GAG

Brasília, 20 de outubro de 1978.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, com o objetivo de solicitar que o limite da autorização concedida ao Governo do Distrito Federal, nos termos do item I, do art. 8º, da Lei nº 6.488, de 6 de dezembro de 1977, seja elevado em Cr\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Tal solicitação justifica-se, em função do próprio desenvolvimento da cidade, que a administração é obrigada a manter, em vista de sua característica de prestadora de serviços, sobretudo no que concerne às áreas de educação, saúde, saneamento e segurança, enfrentando o Governo do Distrito Federal o problema de demanda mais acelerada do que o previsto e mesmo mais premente que o enfrentado por outras capitais. Por essa razão a Administração teve que recorrer à abertura de créditos adicionais, não só para utilizar recursos de operações de crédito, autorizadas e necessárias ao cumprimento de programas governamentais de fundamental prioridade, bem como para incorporar à Lei de Meios vigente, receitas geradas por excesso de arrecadação de Receitas Próprias, Convênios, Transferências da União e Recursos de Fundos Federais.

Acrescenta-se a estes fatos a necessidade de dispor de meios necessários para custear o reajustamento salarial do pessoal, a complementação da implantação do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal e recentemente o atendimento da primeira etapa de equiparação de vencimentos de professores do ensino elementar e médio, do quadro do Estado.

Estes fatos salientam que os gastos evoluem a taxas mais elevadas que a capacidade de geração de recursos próprios do Governo, uma vez que a cidade não conta com grande desenvolvimento industrial e comercial, reduzindo a sua capacidade de arrecadação a taxas de crescimento, praticamente, de correção monetária, sem crescimento vegetativo ao nível exigido pelos gastos.

Em razão do exposto, o Governo do Distrito Federal encontra-se em dificuldades para manter o funcionamento da máquina administrativa, uma vez que os compromissos superam o limite para abertura de créditos suplementares fixado.

Nestas condições, tomo a liberdade de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o pedido de ampliação daquele limite, em mais Cr\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), a fim de que a Administração do Distrito Federal, possa atender os seus compromissos até o final do exercício.

Seguem, anexos, quadros demonstrativos que melhor informam a presente solicitação.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias**, Governador.

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ORIGEM DOS RECURSOS**

Em Cr\$ 1.000

Excesso de Arrecadação

<i>Receitas Próprias</i>			
Tributária	503.000		
Patrimonial	23.912		
Industrial	2.450		
Diversas/Convênios	29.880		
Alienação de Bens	1.758	561.000	
<i>Transferência da União</i>			
Cota-Parte do Salário-Educação Estadual	51.310		
Contribuições da União	558.800		
Recursos do FNDU/CAESB	80.000	690.110	
<i>Operações de Crédito</i>			
Caixa Econômica Federal/SEC	136.500		
Banco Nacional da Habitação/SVO	14.943		
Banco Nacional da Habitação/SVO	202.267		
Banco Nacional da Habitação/CAESB ..	120.000		
Banco Nacional da Habitação/SVO/CAESB ..	110.000		
BRB/FUNGETUR/GDF	58.000	641.710	
			1.892.820

Créditos Abertos à Conta do Excesso de Arrecadação

<i>Receitas Próprias e Convênios</i>			
Pessoal	195.948		
Convênios	32.442	228.390	
<i>Transferências da União</i>			
Pessoal e Encargos	263.836		
Recursos do FNDU/CAESB	80.000		
Salário-Educação Cota-Estadual	51.310	395.146	
<i>Operações de Créditos</i>			
Caixa Econômica Federal/SEC	136.500		
Banco Nacional da Habitação/SVO	14.943		
Banco Nacional da Habitação/SVO	202.267	353.710	
Total			977.246
<i>Créditos a serem abertos</i>			
Pessoal e Encargos Sociais	690.452		
Operações de Créditos	288.000		
Outros Créditos	301.548	1.280.000	

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1978-DF

Eleva, em até Cr\$ 1.280.000.000,00, o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica elevado, em até Cr\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), o limite fixado para abertura de créditos suplementares pelo art. 8º, item I, da Lei nº 6.488, de 6 de dezembro de 1977, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 1978.

Art. 2º Para o atendimento dos créditos suplementares a serem abertos no limite autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, de operações de crédito e de transferências à conta da União, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.488 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978.

Art. 8º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a:

I — Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — Tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento de receita;

III — Realizar operações de crédito, por antecipação de receita, obedecido o limite previsto na constituição.

LEI Nº 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, devendo receber emendas pelo prazo de cinco sessões ordinárias, após sua publicação, perante a Comissão de Constituição e Justiça.

Aviso do Senhor Ministro de Estado dos Transportes.

Nº 22/78, de 18 de outubro, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1978, que "prevê a inclusão de rodovia de ligação no Plano Nacional de Viação, determinando a revisão do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

ATA DA 166ª SESSÃO, REALIZADA EM 13-10-78 (Publicada no DCN (Seção II), de 14-10-78)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 69/78 (nº 5.096-B/78, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978:

Na página 5292, 1ª coluna, na numeração do projeto,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1978
(nº 596-B/78, na Casa de origem)

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1978
(nº 5.096-B/78, na Casa de origem)

Na página 5294, 1ª coluna no texto do projeto,

Onde se lê:

Município: SÃO LEOPOLDO

Onde se lê:

Comunidade Evangelista de Cruz Alta...

Leia-se:

Município: SÃO LEOPOLDO

Onde se lê:

Comunidade Evangélica de Cruz Alta...

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11/78

DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, no Senado Federal, pelas normas consubstanciadas neste Ato.

Art. 2º As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

Art. 3º São modalidades de licitação:

I — a concorrência;

II — a tomada de preços;

III — o convite.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação a que deve recorrer o Senado Federal nos casos de compras, obras ou serviços de vulto, em que se admite a participação de qualquer licitante através de convocação da maior amplitude.

§ 2º Nas concorrências haverá, obrigatoriamente, uma fase inicial de habilitação preliminar destinada a comprovar a plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

§ 3º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação.

§ 4º Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três, escolhidos pela Subsecretaria de Patrimônio, registrados ou não, e convocados por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 5º Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrência se o seu vulto for igual ou superior a dez mil vezes o maior valor de referência; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a cem vezes o maior valor de referência, observado o disposto na alínea "g" do § 1º do art. 20.

§ 6º Quando se tratar de obras, caberá realizar concorrência se o seu vulto for igual ou superior a quinze mil vezes o maior valor de referência; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a quinhentas vezes o maior valor de referência; convite, se inferior a quinhentas vezes o maior valor de referência, observado o disposto na alínea "g" do § 1º do art. 20.

§ 7º Nos casos em que couber tomada de preços, a autoridade administrativa poderá preferir a concorrência, sempre que julgar conveniente.

Art. 4º Para realização de tomada de preços, o Senado Federal, através da Subsecretaria de Patrimônio, manterá registros cadastrais de habilitação de firmas, periodicamente atualizados e consoantes com as qualificações específicas estabelecidas em função da natureza e vulto dos fornecimentos, obras ou serviços.

Parágrafo único. Serão fornecidos certificados de registro aos interessados inscritos.

Art. 5º A publicidade das licitações será assegurada:

I — no caso de concorrência, mediante publicação no Diário do Congresso Nacional ou Diário Oficial da União e na imprensa diária, com antecedência mínima de trinta dias, de notícia resumida de sua abertura, com indicação do local em que os interessados poderão obter o edital e todas as informações necessárias;

II — no caso de tomada de preços, mediante afixação de edital, com antecedência mínima de quinze dias, em local acessível aos interessados e comunicação às entidades de classe, que os representam.

Parágrafo único. O Senado Federal poderá utilizar outros meios de informação ao seu alcance para maior divulgação das licitações, com o objetivo de ampliar a área de competição.

Art. 6º No edital indicar-se-ão, com antecedência prevista, pelo menos:

I — dia, hora e local;

II — quem receberá as propostas;

III — condições de apresentação de propostas e da participação na licitação;

IV — critério de julgamento das propostas;

V — descrição sucinta e precisa da licitação;

VI — local em que serão prestadas informações e fornecidas plantas, instruções, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação;

VII — prazo máximo para cumprimento do objeto da licitação;

VIII — natureza da garantia, quando exigida.

Parágrafo único. O prazo de que trata o item VII será contado em dias úteis.

Art. 7º Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

- I — à personalidade jurídica;
- II — à capacidade técnica;
- III — à idoneidade financeira.

Art. 8º As licitações para obras ou serviços admitirão os seguintes regimes de execução:

- I — empreitada por preço global;
- II — empreitada por preço unitário;
- III — administração contratada.

Art. 9º Na fixação de critérios para julgamento das licitações levar-se-ão em conta, no interesse do Senado Federal, as condições de qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazos e outras pertinentes, estabelecidas no edital.

Parágrafo único. Será obrigatória a justificação escrita da autoridade competente, sempre que não for escolhida a proposta de menor preço.

Art. 10. As obrigações, decorrentes de licitação ultimada, constarão de:

I — contrato bilateral, obrigatório nos casos de concorrência e facultativo nos demais casos, a critério da autoridade administrativa;

II — outros documentos hábeis, tais como cartas-contratos, empenho de despesas, autorizações de compra e ordens de execução de serviço.

§ 1º Será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato.

§ 2º Será facultado a qualquer participante da licitação o conhecimento dos termos do contrato celebrado.

Art. 11. Será facultativa, a critério da autoridade competente, a exigência de prestação de garantia por parte dos licitantes, segundo as seguintes modalidades:

I — caução em dinheiro, em títulos da dívida pública ou fidejussória;

II — fiança bancária;

III — seguro-garantia.

Art. 12. Os fornecedores ou executantes de obras ou serviços estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I — multa prevista nas condições de licitação;

II — suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;

III — declaração de inidoneidade para licitar no Senado Federal.

Parágrafo único. A declaração de inidoneidade será publicada no *Diário do Congresso Nacional e Diário Oficial* da União.

Art. 13. Os recursos admissíveis em qualquer fase da licitação ou da execução serão definidos em regulamento.

Art. 14. É facultado à autoridade imediatamente superior àquela que proceder à licitação anulá-la por sua própria iniciativa.

Art. 15. A licitação só será iniciada após definição suficiente do seu objeto e, se referente a obras, quando houver anteprojeto e especificações bastantes para perfeito atendimento da obra a realizar.

Parágrafo único. O disposto na parte final deste artigo não se aplicará quando a licitação versar sobre taxa única de redução ou acréscimo dos preços unitários objeto de Tabela de Preços Oficial.

Art. 16. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 17. A habilitação preliminar e o julgamento das concorrências e tomadas de preços deverão ser confiadas à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 18. As disposições deste Ato aplicam-se, no que couber, às alienações, admitindo-se o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitação.

Parágrafo único. Cabe, exclusivamente, à Comissão Diretora autorizar as alienações dos bens do Senado Federal.

Art. 19. A elaboração de projetos poderá ser objeto de concurso, com estipulações de prêmios aos concorrentes classificados obedecendo às condições que se fixarem em regulamento.

Art. 20. A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Ato.

§ 1º É dispensável a licitação:

a) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas neste caso, as condições preestabelecidas;

b) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

c) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

d) quando a operação envolver concessionário de serviço público ou, exclusivamente, pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;

e) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Senado Federal;

f) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

g) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 20 (vinte) vezes, no caso de compras e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o maior valor de referência vigente no País.

§ 2º A licitação será dispensada, nas hipóteses previstas neste artigo, pelo Diretor-Geral, ou devidamente instruída com seu parecer, pelo Primeiro-Secretário, quando, por seu valor, ultrapasse o limite de Convite.

§ 3º A utilização da faculdade contida na alínea "f", do parágrafo segundo, deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

Art. 21. O Senado Federal terá uma Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Diretor-Geral, como Presidente, pelo Diretor da Secretaria Administrativa, pelo Diretor da Subsecretaria de Patrimônio e pelo Diretor da Subsecretaria Financeira.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação submeterá ao órgão interessado as propostas referentes ao objeto da licitação e solicitará assistência jurídica da Consultoria-Geral do Senado Federal, sempre que julgar necessário.

Art. 22. À Comissão Permanente de Licitação compete:

I — elaborar os editais e demais atos convocatórios de licitação nas modalidades de concorrência e tomada de preços;

II — proceder à abertura, apuração e análise das propostas referentes a licitações constantes do item I deste artigo;

III — julgar as propostas de licitações mencionadas no item I, encaminhando o processo, instruído com os mapas demonstrativos, relatório e parecer, para homologação pela autoridade competente;

IV — receber e instruir, para decisão da autoridade competente, os pedidos de recursos interpostos por licitantes, decidindo aqueles que forem de sua competência;

V — elaborar relatório das licitações e atas de suas reuniões.

Art. 23. As licitações serão autorizadas:

I — pelo Presidente do Senado Federal, a Concorrência;

II — pelo Primeiro-Secretário, a Tomada de Preços;

III — pelo Diretor-Geral, o convite.

Art. 24. O processamento das licitações será feito pela Subsecretaria de Patrimônio, através da Comissão Permanente de Licitação, à qual deverão os interessados apresentar as suas propostas, bem como toda a documentação relativa à habilitação.

Art. 25. As licitações serão homologadas:

I — pelo Presidente do Senado Federal, a Concorrência;

II — pelo Primeiro-Secretário, a Tomada de Preços;

III — pelo Diretor-Geral, o convite.

Art. 26. As quantidades e valores objeto de obras, compras e serviços poderão ser aumentadas até o limite legal da modalidade de licitação utilizada, bem como diminuídas ou canceladas.

Art. 27. Será permitida a assinatura de Aditivo de Contrato ou Complementação de Obras, Compras e Serviços, até um terço (1/3) do valor inicial do objeto da licitação.

Art. 28. A aplicação das penalidades constantes do art. 12 será definida em regulamento.

Art. 29. O PRODASEN e o CEGRAF reger-se-ão, nos aspectos relativos à licitação, por regulamentos próprios.

Art. 30. Aplicar-se-á à habilitação e contratação de obras e serviços de engenharia o disposto no Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973.

Art. 31. Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a regulamentar o presente Ato.

Art. 32. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicadas as suas disposições às compras, obras e serviços pendentes e em andamento, respeitadas as cláusulas dos contratos já firmados.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 17 de outubro de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Mendes Canale** — **Mauro Benevides** — **Henrique de La Rocque** — **Renato Franco** — **Altevir Leal**.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 8 e 9, de 1978 (CN), que "concede a nacionalidade brasileira aos estrangeiros com 20 ou mais anos de residência no Brasil" e "acrescenta item III ao artigo 145, da Constituição", respectivamente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1978

Às dezessete horas do dia treze de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Heitor Dias, João Calmon, Jarbas Passarinho, José Sarney, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Leite Chaves e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Antônio Gomes e Daso Coimbra, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 9, de 1978 (CN), que "concede a nacionalidade brasileira aos estrangeiros com 20 ou mais anos de residência no Brasil" e "Acrescenta item III ao artigo 145, da Constituição", respectivamente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco e Hugo Ramos e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Murilo Rezende, Henrique Pretti, Fernando Coelho, Lidovino Fanton, Nóide Cerqueira, Walter Silva e Fernando Gama.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Leite Chaves, procede a leitura do Ofício nº 165/78, da Liderança da ARENA, da Câmara, que indica os Srs. Deputados Jorge Arbage, Henrique Pretti e Daso Coimbra para substituírem os Srs. Deputados Angelino Rosa, Celso Carvalho e Paulo Studart nos trabalhos da Comissão.

Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Antônio Gomes, Relator da matéria, que emite parecer favorável às Propostas de nºs 8 e 9/78.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1978 (CN), que "altera disposições dos artigos 101 e 102 da Constituição pelos que indica."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Vilela de Magalhães, Renato Franco, Benjamim Farah e Cunha Lima e os Srs. Deputados Vieira da Silva, Paulo Ferraz, Antônio Gomes, Ossian A.ripe, Nasser Almeida, Gastão Muller, José Bonifácio Neto e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1978 (CN), que "altera disposições dos artigos 101 e 102 da Constituição pelos que indica".

bida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1978 (CN), que "altera disposições dos artigos 101 e 102 da Constituição pelos que indica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco, Alexandre Costa, Murilo Paraiso e Leite Chaves e os Srs. Deputados Dias Menezes, José Maurício e Nóide Cerqueira.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Cunha Lima, comunica aos Membros da Comissão, que enviou Ofício ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, solicitando prorrogação do prazo concedido à Comissão, por mais 30 dias, e que o mesmo foi deferido.

Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Antônio Gomes, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Proposta.

Posta em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1978 (CN), que "restabelece a eleição direta para Prefeito e vice-Prefeito das Capitais, dando nova redação ao artigo 15, item I da Constituição".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1978

Às dezessete horas do dia vinte de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Arnão de Mello, Mauro Benevides, Itamar Franco e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Gastão Muller, Raimundo Parente, Hélio Campos, Rômulo Galvão, Viana Neto, Walter Silva e Olivir Gabardo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1978 (CN), que "Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais, dando nova redação ao artigo 15, Item I da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Osires Teixeira e Deputados Ferraz Egreja, Figueiredo Correia e Alfo Fagundes.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, comunica aos membros da Comissão que enviou Ofício ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, solicitando prorrogação do prazo concedido à Comissão, por mais 30 dias e que o mesmo foi deferido.

Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Raimundo Parente, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Proposta.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, ressalvado o voto vencido do Sr. Senador Otto Lehmann.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1978 (CN), que "revoga o Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, e as Leis nºs 6.016, de 1973, e 6.063, de 1974".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte e um de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, José Sarney, Lenoir Vargas e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Nasser Almeida, Daso Coimbra, Nunes Rocha e Rosa Flores, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1978 (CN), que "revoga o Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, e as Leis nºs 6.016, de 1973, e 6.063, de 1974".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Leite Chaves e Franco Montoro e os Srs. Deputados Altair Chagas, Gomes da Silva, João Pedro, José Costa, Vinicius Cansanção, Ruy Còdo e Eloy Lenzi.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Rosa Flores, concede a palavra ao Sr. Senador Wilson Gonçalves, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.634, de 31 de agosto de 1978, que "dispõe sobre isenção do empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1978

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Murilo Paraíso, Lourival Baptista, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Itamar Franco, Dirceu Cardoso e Deputados José Haddad, Siqueira Campos, João Gilberto e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.634, de 31 de agosto de 1978, que "dispõe sobre isenção do Empréstimo Compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Virgílio Távora, Gilvan Rocha e Deputados José Ribamar Machado, Francisco Bilac Pinto, Norberto Schmidt, Furtado Leite, Antônio Carlos, Ruy Còdo e Juarez Batista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Senador Ruy Santos esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado José Carlos Teixeira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado João Gilberto 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Siqueira Campos 10 votos
Deputado José Haddad 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados João Gilberto e Siqueira Campos.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado João Gilberto agradece em nome do Sr. Deputado Siqueira Campos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Murilo Paraíso para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1978 (CN) que "altera a redação do art. 74 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1978 (CN), que "altera a redação do art. 74 da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores José Sarney, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Henrique de La Rocque, Renato Franco, Cunha Lima e Franco Montoro e os Deputados Henrique Fanstone, Gastão Müller, José Haddad, Furtado Leite, Oswaldo Zanello e José Savaglia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vilela de Magalhães e Leite Chaves e os Deputados Norberto Schmidt, Fernando Gama, Celso Barros, José Maurício e Pedro Lauro.

De acordo com o Regimento Comum, assume interinamente a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Oswaldo Zanello.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Cunha Lima 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Cunha Lima e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima agradece em seu nome e no do Senhor Senador Henrique de La Rocque, a honra com que foram distinguidos, e, designa o Senhor Deputado Gastão Müller para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1978 (CN), que "aumenta o Limite de que trata a Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1978

Às dezesseis horas do dia três de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1978 (CN), que "aumenta o limite de que trata a Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975", presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Henrique de La Rocque, Ruy Santos, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Lourival Baptista, Orestes Quêrcia e Evandro Carreira e os Deputados Geraldo Freire, José Haddad, Furtado Leite, Murilo Rezende, José Ribamar Machado e Athiê Coury.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Gilvan Rocha e os Deputados Norberto Schmidt, Marcondes Gadelha, Aldo Fagundes, João Cunha e Walter Silva.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência interinamente o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Furtado Leite.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evandro Carreira	14 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias	14 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Evandro Carreira e Heitor Dias.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece em seu nome e no do Senhor Senador Heitor Dias, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado José Haddad para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1978 (CN), que "modifica a redação do caput do art. 36 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1978 (CN), que "modifica a redação do caput do art. 36 da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Lenoir Vargas, Arnon de Mello, Alteviro Leal, Cunha Lima e Dirceu Cardoso e os Deputados Hélio Campos, Siqueira Campos, Murilo Rezende e João Gilberto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vilela de Magalhães e Nelson Carneiro e os Deputados Murilo Badaró, Raimundo Parente, Ferraz Egreja, Peixoto Filho, Noide Cerqueira, José Mauricio e Tarcisio Delgado.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência interinamente o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Lenoir Vargas, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Siqueira Campos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece em seu nome e no do Senhor Senador Helvídio Nunes, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Deputado Siqueira Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.636, de 4 de setembro de 1978, que "isenta do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos o gásóleo destinado à fabricação de vaselinas sólidas".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1978

Às dezesseis horas do dia dez de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.636, de 4 de setembro de 1978, que "isenta do Imposto Único sobre Lubrifi-

cantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos o gasóleo destinado à fabricação de vaselinas sólidas", presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Murilo Paraíso, Otair Becker, Augusto Franco, Lenoir Vargas, Agenor Maria e Roberto Saturnino e os Deputados Murilo Rezende, Furtado Leite, Siqueira Campos, Oswaldo Zanello, Gastão Müller e Alcir Pimenta.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Milton Cabral e Hugo Ramos e os Deputados Norberto Schmidt, João Cunha, Odacir Klein, Daniel Silva e Airton Soares.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Agenor Maria, Presidente da Comissão, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Siqueira Campos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 81, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.635, de 1º de setembro de 1978 — que "prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 1.396, de 12 de março de 1975, que isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de sal marinho para o exterior".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1978

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia dez de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Alexandre Costa, Dirceu Cardoso, Adalberto Sena e os Deputados José Ribamar Machado, Geraldo Freire, José Haddad, Dyrno Pires, Henrique Fanstone, Walmor de Luca, Sílvio Abreu Júnior e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.635, de 1º de setembro de 1978 — que "prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 1.396, de 12 de março de 1975, que isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de Sal Marinho para o Exterior".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Itamar Franco e os Deputados Vasco Amaro, Jerônimo Santana e Jorge Moura.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Walmor de Luca, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 80, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1978 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — transferências ao Governo do Distrito Federal, o crédito especial de Cr\$ 38.005.300,00, para o fim que especifica".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1978

Às quinze horas e trinta minutos do dia treze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Cattete Pinheiro, Itálvio Coelho, Lenoir Vargas, Murilo Paraíso, Ruy Santos, Lourival Baptista, Evelásio Vieira, Cunha Lima, Dirceu Cardoso e os Deputados Murilo Rezende, Siqueira Campos, Furtado Leite, Daso Coimbra, Genervino Fonseca e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1978 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Transferências ao Governo do Distrito Federal, o crédito especial de Cr\$ 38.005.300,00, para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Otair Becker e os Deputados Mário Mondino, Gastão Müller, Antonio Carlos, Marcondes Gadelha e Sílvio Abreu Júnior.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente Senador Evelásio Vieira concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Deputado Murilo Rezende, que emite parecer favorável ao Projeto nos termos apresentados.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1978 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento da União aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1978

Às dezessete horas do dia treze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Cattete Pinheiro, Itálvio Coelho, Alexandre Costa, Lourival Baptista, Jarbas Passarinho, Lenoir Vargas, Evelásio Vieira, Dirceu Cardoso e os Deputados José Haddad, Furtado Leite, Norberto Schmidt, José Ribamar Machado e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1978 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento da União aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otair Becker, Franco Montoro e os Deputados Geraldo Freire, Murilo Rezende, Harry Sauer, Milton Steinbruch, Odacir Klein e Gomes do Amaral.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Genervino Fonseca, concede a palavra ao relator da matéria, o Senhor Senador Lou-

rival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 28, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 30, de 1978 (CN), que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1978

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Vilela de Magalhães, Murilo Paraiso, Saldanha Derzi, Agenor Maria, Adalberto Sena e os Deputados Siqueira Campos, Daso Coimbra e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 30, de 1978 (CN), que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otair Becker, Roberto Saturnino e os Deputados Luiz Rocha, Sinal Boaventura, Gastão Müller, Gabriel Hermes, Ruy Lino, Antônio Bresolin, Juarez Bernardes e Henrique Cardoso.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Nabor Júnior, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Murilo Paraiso, a quem foi redistribuído, em virtude da ausência do Senhor Senador Otair Becker, anteriormente designado, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 30, de 1978 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudar e relatar a Mensagem nº 86, de 1978-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 19, de 1978-CN, que "dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1978

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Mauro Benevides e Deputado Prisco Viana, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e relatar a Mensagem nº 86, de 1978-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 19, de 1978-CN, que "dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Pedro e César Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Wilson Gonçalves convida o Senhor Deputado Prisco Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides 3 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Otto Lehmann 3 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Otto Lehmann.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece em nome do Senhor Senador Otto Lehmann e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Prisco Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação. ak

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.634, de 31 de agosto de 1978, que "dispõe sobre isenção do empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Murilo Paraiso, Lourival Baptista, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Deputados José Haddad, Ribamar Machado, Furtado Leite, Siqueira Campos e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.634, de 31 de agosto de 1978, que "dispõe sobre isenção do Empréstimo Compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Virgílio Távora e Deputados Francisco Bilac Pinto, Norberto Schmidt, João Gilberto, Antônio Carlos, Juarez Batista e José Carlos Teixeira.

Havendo número regimental é aberto os trabalhos pelo Senhor Deputado Siqueira Campos, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Murilo Paraiso, que emite parecer favorável à Mensagem nº 79, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1978-CN, que "altera o artigo 184 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Itálvio Coelho, Cattete Pinheiro, Renato Franco, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Otair Becker, Agenor Maria, Itamar Franco e Deputados Henrique Brito, Inocêncio Oliveira, José Ribamar Machado, Francisco Rollemberg e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1978-CN, que "altera o artigo 184 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro e Deputados Maurício Leite, A.H. Cunha Bueno, Ruy Lino, Antônio José, Francisco Libardoni e Daniel Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Renato Franco convida o Senhor Deputado Francisco Rollemberg para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Ruy Côdo	14 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Maurício Leite	11 votos
Deputado Francisco Rollemberg	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Côdo e Maurício Leite, tendo o Sr. Presidente eventual, convidado o primeiro a assumir a direção dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ruy Côdo agradece em nome do Senhor Deputado Maurício Leite e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Itálvio Coelho para relatar a matéria.

Antes de dar por encerrada a reunião o Senhor Presidente comunica aos presentes que o prazo para o recebimento de emendas pela Comissão, será nos dias 12 a 19 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20 de 1978-CN, que "altera o § 8º do artigo 153 da Constituição".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1978

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Lenoir Vargas, Otto Lehmann, Dirceu Cardoso, Leite Chaves e Deputados Daso Coimbra, Gomes da Silva, Maurício Leite, Moacyr Dalla, Alceu Collares, Jarbas Vasconcelos e

João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1978-CN, que "altera o § 8º do artigo 153 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho, Arnon de Mello, Osires Teixeira, Orestes Quêrcia e Deputados Nunes Rocha, Vieira da Silva, José Maurício e Tarcísio Delgado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Itálvio Coelho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Dirceu Cardoso	12 votos
Senador Leite Chaves	2 votos
Para Vice-Presidente:	
Senador Helvídio Nunes	11 votos
Senador Heitor Dias	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece em nome do Senhor Senador Helvídio Nunes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nunes Rocha para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 86, de 1978-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 19, de 1978-CN, que "dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1978

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Wilson Gonçalves e Deputados César Nascimento e Prisco Viana, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 86, de 1978-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 19, de 1978-CN, que "dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Otto Lehmann e Deputado João Pedro.

É dispensada a leitura da Ata de instalação, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Senador Mauro Benevides, presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator, Deputado Prisco Viana, que emite relatório à Mensagem nº 86, de 1978-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carneira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídia Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídia Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Heitor Dias
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Itamar Franco		2. Benjamim Farah
3. Adalberto Sena		

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Saldanha Derzi		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães		7. Otair Becker
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Hugo Ramos
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jessé Freire**
 Vice-Presidente: **Orestes Quércia**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Cattete Pinheiro
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barbosa
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha** — Ramal 312Reuniões: **Quintas-feiras, às 11:00 horas**Local: **Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623****COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jarbas Passarinho**
 Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Vilela de Magalhães		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: **Ronaldo Pacheco de Oliveira** — Ramal 306Reuniões: **Quartas-feiras, às 10:00 horas**Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716****COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Adalberto Sena**
 Vice-Presidente: **Helvidio Nunes**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Hugo Ramos		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: **Maria Carmen Castro Souza** — Ramal 134Reuniões: **Quintas-feiras, às 12:00 horas**Local: **Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623****COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Magalhães Pinto**
 1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**
 2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Heitor Dias
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: **Cândido Hippert** — Ramal 676Reuniões: **Terças-feiras, às 10:30 horas**Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716****COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Ruy Santos**
 Vice-Presidente: **Altevir Leal**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha** — Ramal 312Reuniões: **Quintas-feiras, às 11:00 horas**Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

- 1. José Guimard
- 2. Vasconcelos Torres
- 3. Virgílio Távora
- 4. Augusto Franco
- 5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Braga Junior
- 3. Dinarte Mariz

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Benjamim Farah

- 1. Agenor Maria
- 2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

- 1. Lenoir Vargas
- 2. Accioly Filho
- 3. Augusto Franco
- 4. Heitor Dias
- 5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Vilela de Magalhães

MDB

- 1. Benjamim Farah
- 2. Hugo Ramos

- 1. Adalberto Sena
- 2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Braga Junior
- 4. Lourival Baptista
- 5. Vilela de Magalhães

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Teotônio Vilela
- 3. Wilson Gonçalves

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Sousa Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8665 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Harelida Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	SONIA
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	SONIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	ORLANDO		C.B.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	LÊDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	DANIEL	11:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MURIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00